



DECRETO Nº 5.953/2019

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 400.000,00(QUATROCENTOS MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o inciso I do Art. 13 da Lei Municipal nº 4694/2018, de 19 de dezembro de 2018;

DECRETA:

**TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para o custeio dos serviços de atenção básica em saúde, conforme emenda parlamentar individual proposta nº36000.254107/2019-00.

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para o custeio dos serviços de atenção básica em saúde, conforme emenda parlamentar individual proposta nº36000.254107/2019-00.

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para o custeio dos serviços de atenção básica em saúde, conforme emenda parlamentar individual proposta nº36000.254107/2019-00.



CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01. ADMINISTRAÇÃO

10.301.0428.2.062 – Adm. Geral dos Bens e Serviços de Assistência Médica e Sanitária

3.3.90.00.00.00.0.1.241 – Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

Art. 5º Para o atendimento do crédito aberto no artigo 4º deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o provável produto de excesso de arrecadação, proveniente da Fonte de Recurso 0.1.0241 - Transf. Incremento Temporário do Comp. De Custeio PAB, no valor de R\$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 02 DE AGOSTO DE 2019.**

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado na forma da lei, no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC

Joelso Domingues Vicente de Lima
Secretário Municipal de Administração e Finanças